Demonstrações Financeiras

UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

30 de junho de 2024
com Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações financeiras

UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Demonstrações financeiras

30 de junho de 2024

Índice

Relatório da Administração..... 1
Relatório do Auditor independente sobre as demonstrações financeiras..... 3
Demonstrações financeiras auditadas
Balanços patrimoniais..... 7
Demonstrações do resultado 8
Demonstração do resultado abrangente..... 9
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido 10
Demonstrações dos fluxos de caixa..... 11
Notas explicativas às demonstrações financeiras 12

Relatório da Administração

Srs. Acionistas:

Submetemos à apreciação de V.Sas. as demonstrações financeiras da UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A., elaboradas na forma das normas e instruções do Banco Central do Brasil e com observância das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, relativas ao período findo em 30 de junho de 2024.

Atuação
A Corretora oferece aos seus clientes, pessoas físicas e jurídicas, produtos e serviços financeiros, incluindo intermediação de valores e, principalmente, corretagens de valores operados via B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e conduz as suas operações por meio de uma sólida gestão de riscos.

Gerenciamento de riscos
A Corretora tem buscado o contínuo aprimoramento na gestão e no controle de riscos, alinhada com a prática global e com os requerimentos locais. A alta Administração tem participação ativa no gerenciamento de riscos através de uma robusta estrutura de comitês e da aprovação de políticas específicas e de limites de exposição aos diversos riscos dentro dos níveis aceitos pela Corretora. Dessa forma, reforça o seu papel dentro da governança corporativa, inclusive na identificação e discussão prévia dos riscos inerentes de novos produtos e serviços.
As descrições dessas estruturas de gerenciamentos estão disponibilizadas no site da Instituição (https://www.ubs.com/global/pt/legalinfo2/brazil/risk-control.html).

Continuidade de Negócio
Não temos o conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significantes sobre nossa capacidade de continuar operando.

Aquisição Credit Suisse
Após as discussões iniciadas conjuntamente pelo Departamento Federal Suíço de Finanças, Autoridade de Supervisão do Mercado Financeiro Suíço e o Banco Nacional Suíço, o UBS Group AG e o Credit Suisse Group AG celebraram um acordo de fusão em 19 de março de 2023 que previa a aquisição do Credit Suisse Group AG pelo UBS Group AG.
Em 12 de Junho de 2023 o UBS Group AG completou a aquisição do Credit Suisse Group AG e as subsidiárias do Credit Suisse Group AG se tornaram subsidiárias do UBS Group AG.
Em 07 de Julho de 2023 o Banco Central do Brasil aprovou a alteração no grupo de controle do Conglomerado Financeiro Credit Suisse no Brasil, composto por Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A. e de suas controladas Banco Credit Suisse (Brasil) S.A., Credit Suisse (Brasil) S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários e Credit Suisse Hedging-Griffo Corretora de Valores S.A., para o controlador final UBS Group AG, com sede em Zurique, Suíça.
Em 31 de maio de 2024, foi concluída a fusão entre o UBS A.G. e o Credit Suisse A.G.(“Parent Bank merger–PBM”), com a consequente incorporação do Credit Suisse A.G. Desta forma, o Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A. passou a ser controlado diretamente pelo UBS A.G.
Conforme aprovação do Banco Central do Brasil, a partir de 1º de julho de 2024, o Conglomerado Prudencial UBS Brasil passou a ser composto pelas seguintes entidades: Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A., Banco Credit Suisse (Brasil) S.A., Credit Suisse (Brasil) S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, Credit Suisse Hedging-Griffo Corretora de Valores S.A., Credit Suisse Brazil (Bahamas) Limited, UBS Banco de Investimentos S.A. e UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A., além dos fundos de investimento proprietários, tendo como empresa líder o Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A.

Ouvidoria
O componente organizacional de Ouvidoria encontra-se em funcionamento e a sua estrutura atende às disposições estabelecidas pela Resolução CMN 4.860/20.

Agradecimentos
Agradecemos aos nossos clientes, parceiros e colaboradores pelo sucesso alcançado no exercício.

A Administração.

Building a better working world

São Paulo Corporate Towers
Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1909 – Torre Norte
São Paulo – SP - Brasil
CEP 04543-011

Tel: (5511) 2573-3000
ey.com.br

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Acionistas e Administradores do
UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Corretora”) que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. em 30 de junho de 2024, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o semestre findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à Corretora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A administração da Corretora é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório
da administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Corretora continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Corretora ou cessar suas operações, ou
não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Building a better working world

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Corretora.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Corretora. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Corretora a não mais se manter em ontinuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Building a better working world

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 28 de agosto de 2024.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC SP-034519/O

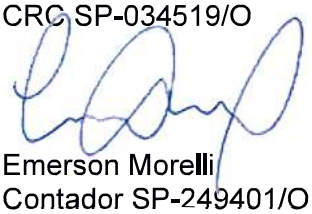

Emerson Morelli
Contador SP-249401/O

UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Balanços patrimoniais
30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023
(Em milhares de reais)

Ativo	Notas	30/06/2024	31/12/2023
Disponibilidades	4	**680**	1.572
Aplicações interfinanceiras de liquidez	4	**229.658**	319.653
Instrumentos financeiros	5	**393.075**	377.020
Negociação e intermediação de valores	6	**412.174**	267.365
Outros ativos	7	**8.264**	2.806
Impostos a compensar	8	**8.447**	24.085
Ativo fiscal diferido	12b	**46.804**	72.728
Depósitos judiciais	9	**37.833**	45.845
Imobilizado de uso	10	**2.088**	3.454
Intangível	10	**20.658**	21.211
Total do Ativo		**1.159.681**	1.135.739
Passivo			
Recursos disponíveis de clientes	6	**3.119**	2.892
Negociação e intermediação de valores	6	**407.943**	265.596
Outros passivos	11	**126.859**	224.456
Passivos contingentes	9	**42.399**	50.892
Patrimônio Líquido	13	**579.361**	591.903
Capital Social		**363.158**	363.158
Outros resultados abrangentes		**(87.321)**	(82.428)
Reservas de lucros		**303.524**	311.173
Total do Passivo		**1.159.681**	1.135.739

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Demonstrações do resultado
Semestre findo em 30 de junho de 2024 e 2023
(Em milhares de reais, exceto lucro líquido por ação)

	Notas	30/06/2024	30/06/2023
Resultado da intermediação financeira			
Resultado de operações com instrumentos financeiros	15	**32.481**	34.924
Outras receitas operacionais			
Receitas de prestação de serviços	16	**352.260**	235.506
Despesas administrativas e gerais			
Pessoal e encargos	17	**(84.940)**	(80.914)
Comunicações		**(7.525)**	(5.873)
Processamento de dados		**(4.707)**	(4.275)
Serviços do sistema financeiro		**(4.660)**	(4.889)
Repasse sobre comissão	14	**(69.658)**	(35.964)
Depreciação e amortização	10	**(1.931)**	(2.068)
Tributárias	18	**(37.717)**	(25.869)
Intercompany	14	**(91.976)**	(85.210)
Diversas	19	**(5.772)**	(4.231)
Outras receitas/(despesas)		**(2.401)**	3.131
Despesas de provisões		**(618)**	(2.583)
Resultado operacional		**72.836**	21.685
Resultado antes dos tributos e participações		**72.836**	21.685
Tributos sobre o lucro	12	**(25.497)**	(4.568)
Corrente		**(4.609)**	-
Diferido		**(20.888)**	(4.568)
Lucro líquido dos semestres		**47.339**	17.117
Nº de ações		**44.155.370**	44.155.370
Lucro líquido por ação		**1,07**	0,39

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Demonstrações do resultado abrangente
Semestre findo em 30 de junho de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

	30/06/2024	30/06/2023
Lucro líquido dos semestres/exercícios	**47.339**	17.117
Outros resultados abrangentes		
Ativos financeiros disponíveis para venda	**238**	753
Incorporação reversa controladora	**(5.036)**	(5.036)
Efeito tributário	**(95)**	(301)
Total do resultado abrangente dos semestres	**42.446**	12.533

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Semestre findo em 30 de junho de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

	Nota	Capital Social	Reservas de lucros				Outros resultados abrangentes	Lucros acumulados	Total
			Legal	Outras	Investimento	Estatutária			
Saldo em 31 de dezembro de 2022		363.158	15.055	65.540	119.953	41.890	(72.695)	-	532.901
Incorporação reversa - Provisão Goodwill		-	-	-	-	-	(5.036)	-	(5.036)
Ajustes no valor de mercado - TVM		-	-	-	-	-	452	-	452
Dividendos distribuídos		-	-	(21.400)	-	-	-	-	(21.400)
Lucro líquido do período		-	-	-	-	-	-	17.117	17.117
Destinações:									
Reserva legal		-	856	-	-	-	-	(856)	-
Dividendos		-	-	4.065	-	-	-	(4.065)	-
Reserva estatutária		-	-	-	-	12.196	-	(12.196)	-
Saldo em 30 de junho de 2023	13	363.158	15.911	48.205	119.953	54.086	(77.279)	-	524.034
Saldo em 31 de dezembro de 2023		363.158	19.562	99.128	-	192.483	(82.428)	-	591.903
Incorporação reversa - Provisão Goodwill		**-**	**-**	**-**	**-**	-	**(5.036)**	**-**	**(5.036)**
Ajustes no valor de mercado - TVM		-	**-**	**-**	**-**	-	**143**	**-**	**143**
Dividendos distribuídos		-	**-**	**(54.988)**	**-**	-	**-**	**-**	**(54.988)**
Lucro líquido do período		**-**	**-**	**-**	**-**		**-**	**47.339**	**47.339**
Destinações:									
Reserva legal		**-**	**2.367**	**-**	**-**	-	**-**	**(2.367)**	**-**
Dividendos		**-**	**-**	**11.242**	**-**	**-**	**-**	**(11.242)**	**-**
Reserva estatutária		**-**	**-**	**-**	**-**	**33.730**	**-**	**(33.730)**	**-**
Saldo em 30 de junho de 2024	13	**363.158**	**21.929**	**55.382**	**-**	**226.213**	**(87.321)**	**-**	**579.361**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Demonstrações dos fluxos de caixa
Semestre findo em 30 de junho de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

	Notas	30/06/2024	30/06/2023
Atividades operacionais			
Lucro líquido dos semestres		**47.339**	17.117
Ajustes que não afetam o caixa			
Atualização de depósito judicial		**(1.188)**	(1.759)
Imposto de renda e contribuição social diferidos		**20.888**	4.568
Provisões para processos cíveis, fiscais e trabalhistas	9	**(9.640)**	2.276
Atualização de passivos contingentes	9	**1.147**	1.727
Provisões/(reversões) para bônus		**(43.834)**	(43.707)
Incorporação reversa - Provisão Goodwill		**(5.036)**	(5.036)
Depreciações e amortizações	10	**1.931**	2.068
Lucro líquido ajustado nos semestres		**11.607**	(22.746)
Variações em ativos e passivos			
Instrumentos financeiros		**(15.912)**	(14.394)
Negociação e intermediação de valores		**(2.462)**	1.039
Outros ativos		**(5.458)**	(4.141)
Impostos a compensar		**20.674**	32.897
Depósitos judiciais		**9.200**	(1.527)
Recursos disponíveis de Clientes		**227**	2.198
Outros passivos		**(53.763)**	(64.800)
Caixa líquido proveniente nas atividades operacionais		**(35.887)**	(71.474)
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Aquisição de imobilizado	10	**(12)**	(72)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento		**(12)**	(72)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Dividendos distribuídos	13	**(54.988)**	(21.400)
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento		**(54.988)**	(21.400)
Aumento de caixa e equivalentes de caixa		**(90.887)**	(92.946)
Caixa e equivalentes de caixa no início dos semestres/exercícios		**321.225**	266.962
Caixa e equivalentes de caixa no final dos semestres/exercícios	4	**230.338**	174.016
Aumento de caixa e equivalentes de caixa		**(90.887)**	(92.946)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
30 de junho de 2024
(Em milhares de reais)

1. Contexto operacional

UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Corretora") é uma sociedade anônima, com sede em São Paulo - SP, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 7º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, e possui como objetivo social operar em recinto ou em sistema mantido por bolsa de valores, subscrever, isoladamente ou em consórcios com outras sociedades autorizadas, emissões de títulos e valores mobiliários para revenda, intermediar oferta pública e distribuição de títulos e valores mobiliários no mercado, comprar e vender títulos e valores mobiliários por conta própria ou de terceiros, encarregar-se da administração de carteiras e da custódia de títulos e valores mobiliários, instituir, organizar e administrar fundos e clubes de investimento, intermediar operações no mercado de câmbio, e exercer outras atividades expressamente autorizadas, em conjunto, pelo Banco Central do Brasil (BACEN) e pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM). A Corretora faz parte do Grupo UBS BB, controlado pelo UBS AG Suíça (50,01%), com participação minoritária do BB-Banco de Investimento S.A. (49,99%).

Aquisição Credit Suisse

Após as discussões iniciadas conjuntamente pelo Departamento Federal Suíço de Finanças, Autoridade de Supervisão do Mercado Financeiro Suíço e o Banco Nacional Suíço, o UBS Group AG e o Credit Suisse Group AG celebraram um acordo de fusão em 19 de março de 2023 que previa a aquisição do Credit Suisse Group AG pelo UBS Group AG.
Em 12 de Junho de 2023 o UBS Group AG completou a aquisição do Credit Suisse Group AG e as subsidiárias do Credit Suisse Group AG se tornaram subsidiárias do UBS Group AG.
Em 07 de Julho de 2023 o Banco Central do Brasil aprovou a alteração no grupo de controle do Conglomerado Financeiro Credit Suisse no Brasil, composto por Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A. e de suas controladas Banco Credit Suisse (Brasil) S.A., Credit Suisse (Brasil) S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários e Credit Suisse Hedging-Griffo Corretora de Valores S.A., para o controlador final UBS Group AG, com sede em Zurique, Suíça.
Em 31 de maio de 2024, foi concluída a fusão entre o UBS A.G. e o Credit Suisse A.G.("Parent Bank merger–PBM"), com a consequente incorporação do Credit Suisse A.G. Desta forma, o Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A. passou a ser controlado diretamente pelo UBS A.G.
Conforme aprovação do Banco Central do Brasil, a partir de 1º de julho de 2024, o Conglomerado Prudencial UBS Brasil passou a ser composto pelas seguintes entidades: Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A., Banco Credit Suisse (Brasil) S.A., Credit Suisse (Brasil) S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, Credit Suisse Hedging-Griffo Corretora de Valores S.A., Credit Suisse Brazil (Bahamas) Limited, UBS Banco de Investimentos S.A. e UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A., além dos fundos de investimento proprietários, tendo como empresa líder o Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

a) Base de elaboração

As demonstrações financeiras são de responsabilidade da Administração e foram elaboradas em conformidade com as normas e instruções do Conselho Monetário Nacional aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, consubstanciadas no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF e com as diretrizes contábeis emanadas da Lei das Sociedades por Ações.

A Resolução BCB nº 02/2020 estabeleceu critérios gerais e procedimentos para elaboração e divulgação das demonstrações financeiras, onde determina que os saldos do balanço patrimonial devem ser apresentados por ordem decrescente de liquidez e exigibilidade, que o balanço patrimonial ao final do exercício corrente deve ser comparado com o balanço patrimonial do final do exercício social imediatamente anterior e que as demais demonstrações comparadas com os mesmos períodos do exercício social anterior aos quais foram apresentadas e pela utilização de notas explicativas, além da inclusão da demonstração do resultado abrangente. A norma entre outros requisitos determinou a evidenciação em nota explicativa de forma segregada dos resultados recorrentes e não recorrentes. Essas determinações trazem similaridade com as diretrizes de apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as normas internacionais de contabilidade, *International Financial Reporting Standards* (IFRS) e as alterações não trouxeram impactos para a apuração do lucro líquido ou do patrimônio líquido.

O resultado e a posição financeira da Corretora estão expressos em Reais, sendo a moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiras.

A diretoria autorizou a emissão das demonstrações financeiras em 28 de agosto de 2024.

b) Julgamentos e estimativas contábeis significativas

No processo de elaboração das demonstrações financeiras, a Administração exerceu o melhor de seu julgamento e utilizou estimativas para calcular os valores reconhecidos nestas demonstrações:

Continuidade

A Administração avaliou a capacidade da Corretora em continuar operando normalmente e está convencida de que possui recursos para dar continuidade a seus negócios no futuro. Adicionalmente, a Administração não tem o conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significantes sobre a sua capacidade de continuar operando e, desta forma, as demonstrações financeiras foram preparadas considerando este princípio.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras--Continuação

Valor justo dos instrumentos financeiros

O valor justo de ativos e passivos financeiros contabilizados no balanço patrimonial foi derivado de preços cotados em mercado ativo ou determinados utilizando-se modelos matemáticos para precificação.

Impostos diferidos

Impostos diferidos são reconhecidos sobre perdas tributárias na medida em que é provável que o lucro tributável esteja disponível no período em que as perdas poderão ser utilizadas. Um julgamento é requerido para determinar o montante de ativo futuro tributário diferido que deve ser reconhecido, com base no fluxo provável de lucro tributável futuro, e em conjunto com estratégias de planejamento tributário, se houver.

Provisões para riscos fiscais, trabalhistas e cíveis

A Corretora revisa periodicamente suas provisões para riscos de passivos contingentes.

Esta revisão utiliza a melhor avaliação e estimativa da Administração, apoiada por parecer de assessores legais, quanto à possibilidade de dispêndio de recursos financeiros e à determinação de seus respectivos montantes.

c) Pronunciamentos, alterações e interpretações existentes

A administração avaliou as normas e interpretações aplicáveis no período, bem como, as normais que ainda não estão em vigor e não identificou impactos relevantes nas demonstrações financeiras da Corretora.

3. Políticas contábeis materiais

As políticas contábeis adotadas pelo UBS são aplicadas de forma consistente em todos os períodos apresentados nessas demonstrações financeiras e de maneira uniforme para as empresas do grupo.

a) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por disponibilidades em moeda nacional, aplicações no mercado aberto, cujo vencimento das operações na data da efetiva aplicação seja igual ou inferior a 90 dias e apresentam risco insignificante de mudança de valor justo, que são utilizados pela Corretora para gerenciamento de seus compromissos de curto prazo.

3. Principais práticas contábeis—Continuação

As aplicações no mercado aberto são avaliadas pelo custo de aquisição, atualizado pelas rendas auferidas até a data do balanço, deduzidas de perdas por *Impairment*, quando aplicável.

b) Instrumentos financeiros

De acordo com o estabelecido pela Circular nº 3.068/01, os instrumentos financeiros integrantes da carteira são classificados em três categorias distintas, conforme a intenção da Administração, quais sejam:

- Títulos para negociação;
- Títulos disponíveis para venda; e
- Títulos mantidos até o vencimento.

Os títulos para negociação são apresentados no ativo circulante, independentemente dos respectivos vencimentos e compreendem os títulos adquiridos com o propósito de serem ativos e frequentemente negociados. São avaliados pelo valor de mercado, sendo o resultado desta valorização ou desvalorização computado ao resultado.

Os títulos disponíveis para venda representam os títulos que não foram adquiridos para frequente negociação e são utilizados, dentre outros fins, para reserva de liquidez, garantias e proteção contra riscos. Os rendimentos auferidos segundo as taxas de aquisição, bem como as possíveis perdas permanentes são computados ao resultado. Esses títulos são avaliados ao valor de mercado, sendo o resultado da valorização ou desvalorização contabilizado em contrapartida à conta destacada do patrimônio líquido (deduzidos os efeitos tributários), o qual será transferido para o resultado no momento da sua realização.

Os títulos mantidos até o vencimento referem-se aos títulos adquiridos para os quais a Administração tem a intenção e capacidade financeira de mantê-los em carteira até o vencimento. São avaliados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos. Caso apresentem perdas permanentes, estas são imediatamente computadas no resultado.

c) Negociação e intermediação de valores

Demonstrada pelo saldo das operações realizadas na B3 S.A – Brasil, Bolsa, Balcão por conta de clientes, pendentes de liquidação dentro dos prazos regulamentares ou de vencimento dos contratos.

3. Principais práticas contábeis--Continuação

d) Outros ativos e passivos

Os demais ativos estão demonstrados pelos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias e cambiais e perda por *Impairment*, quando julgada necessária. Os demais passivos estão demonstrados pelos valores conhecidos e mensuráveis, acrescidos, quando aplicável, dos encargos e das variações monetárias e cambiais incorridos.

e) Redução ao valor recuperável de outros ativos (*impairment*)

Um ativo está desvalorizado quando seu valor contábil excede seu valor recuperável. De acordo com a Resolução CMN nº 4.924/21, que dispõe sobre procedimentos aplicáveis no reconhecimento, mensuração e divulgação de perdas em relação ao valor recuperável de ativos (*impairment*), a Corretora testa, no mínimo anualmente, o valor recuperável dos seus ativos, sendo reconhecidas as eventuais perdas apuradas no resultado do exercício.

No período não foram constatadas perdas no valor recuperável dos ativos.

f) Imobilizado de uso e intangível

Reconhecimento e mensuração

São registrados pelo custo de aquisição menos a depreciação e amortização acumuladas e perdas por *impairment*, quando aplicável. Esse custo inclui as despesas diretamente atribuíveis à aquisição do ativo. Os valores residuais e a vida útil dos ativos são revisados e ajustados, se apropriado, no fim de cada período.

Depreciação e amortização

A depreciação e a amortização são calculadas de forma linear ao longo da vida útil estimada dos ativos, como segue:

Instalações	10%
Móveis e equipamentos	10%
Outros equipamentos	20%
Equipamentos de processamento de dados e software	20%

3. Principais práticas contábeis--Continuação

Ágio:
O ágio por expectativa de rentabilidade futura está apresentado líquido de qualquer redução ao valor recuperável de ativos (*impairment*) acumulado. A amortização do ágio ocorre de forma linear, de acordo com o prazo esperado de realização. Os intangíveis identificados, por meio de laudo de avaliação produzidos internamente, são representados por Lista de clientes e Sistema de processamento de dados, ao qual são amortizados de forma linear no prazo de 30 anos.

g) Impostos e contribuições

Tributos correntes

Imposto de renda e contribuição social: A provisão para o imposto de renda foi constituída à alíquota de 15% do lucro tributável, acrescida de adicional de 10% sobre os lucros que excederem R$ 240 no ano. A provisão para contribuição social é calculada à alíquota de 15%.

Contribuição ao Programa de Integração Social (PIS) e Contribuição Social para Financiamento da Seguridade (COFINS): são calculados sobre as receitas da Corretora, excluindo as deduções permitidas pela legislação em vigor, às alíquotas de 0,65% e 4%, respectivamente.

Impostos Sobre Serviços (ISS): são calculados com base nas receitas sobre prestação de serviços à alíquota de 5%.

Tributos diferidos

Os créditos tributários são constituídos sobre diferenças temporárias e serão realizados quando da utilização das respectivas provisões.

Os tributos diferidos ativos são reconhecidos na medida que o lucro tributável futuro esteja disponível e contra o qual as diferenças temporárias possam ser utilizadas.

h) Provisões, passivos e ativos contingentes

O reconhecimento, mensuração e divulgação dos ativos e passivos contingentes, e as obrigações legais são efetuados de acordo com os critérios definidos no CPC nº 25, conforme descrito abaixo:

Ativos contingentes: não são reconhecidos, exceto quando da existência de evidências que assegurem elevado grau de confiabilidade de realização, usualmente representado pelo trânsito em julgado da ação e pela confirmação da capacidade de sua recuperação por recebimento ou compensação com outro exigível.

3. Principais práticas contábeis--Continuação

Provisões: são reconhecidos quando, baseado na opinião de assessores jurídicos, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, gerando uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes com risco de perda possível são apenas divulgados e nenhuma provisão é reconhecida. Os passivos contingentes com o risco de perda remota não requerem divulgação e provisão.

i) Apuração de resultado

As receitas e despesas são registradas de acordo com o regime de competência, observando o critério *pro rata die*. As operações de natureza financeira são atualizadas pelo método exponencial.

j) Lucro por ação

A Corretora apresenta informações sobre o resultado por ação básico e diluído dividindo-se o lucro atribuível pela quantidade de ações.

k) Resultado recorrente e não recorrente

Resultados não recorrentes são os resultados que estão relacionados com as atividades atípicas da instituição, resultados não habituais e que não estejam previstos para ocorrer com frequência nos exercícios futuros. Os resultados recorrentes correspondem às atividades típicas da instituição e tem previsibilidade de ocorrer com frequência nos exercícios futuros. Os resultados recorrentes e não recorrentes estão apresentados na nota 23.

4. Caixa e equivalentes de caixa

	30/06/2024	31/12/2023
Disponibilidades		
Depósitos bancários	**680**	1.572
Aplicações interfinanceiras de liquidez		
Operações compromissadas com vencimentos até 90 dias		
Letras Financeiras do Tesouro	**-**	100.039
Letras do Tesouro Nacional	**159.641**	219.614
Notas do Tesouro Nacional	**70.017**	-
	230.388	321.225

5. Instrumentos financeiros

Em 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023, os instrumentos financeiros foram classificados na categoria de títulos disponíveis para venda e são representados por:

		30/06/2024		31/12/2023	
	Vencimento	Custo	Valor de mercado	Custo	Valor de mercado
Circulante					
Vinculados à prestação de garantia:					
Letras Financeiras do Tesouro	Até 365 dias	**38.018**	**38.017**	58.371	58.363
FILCB Multimercado	-	**47.615**	**47.615**	45.214	45.214
Certificado de Depósito Interfinanceiro (1)	Até 365 dias	**6.201**	**6.201**	5.905	5.905
Não circulante					
Vinculados à prestação de garantia:					
Letras Financeiras do Tesouro	+ de 365 dias	**300.947**	**301.242**	267.474	267.538
		392.781	**393.075**	376.964	377.020

Os títulos públicos foram ajustados a valor de mercado, sendo efetuada a comparação com as taxas divulgadas pela ANBIMA, em contrapartida à conta de ajuste de avaliação patrimonial, no patrimônio líquido, líquida dos efeitos tributários, perfazendo o montante de R$ 143 no período (R$ 339 no exercício de 2023).

Os títulos públicos são custodiados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC e as Cotas do Fundo de Investimento Liquidez Câmara BM&F Bovespa Multimercado estão custodiados na B3.

Não havia operações com instrumentos financeiros derivativos em 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023.

No período não houve reclassificação entre categorias nos títulos e valores mobiliários.

Os títulos disponíveis para venda são apresentados no ativo circulante em virtude de a entidade utilizá-los na sua gestão de caixa. Os títulos vinculados à prestação de garantias são segregados entre ativo circulante e não circulante, em virtude das garantias para as transações com os participantes da Corretora.

(1) Certificado de depósito interbancário - não é considerado caixa e equivalentes de caixa por se tratar de garantia em forma de depósito, utilizada para realizar a gestão de risco de acordo comercial – (Escrow account). Desta forma, não compreendem o gerenciamento de caixa de curto prazo.

6. Negociação e intermediação de valores

	30/06/2024	31/12/2023
Ativo circulante		
Caixa de registro e liquidação	**56.226**	24.392
Devedores conta liquidações pendentes	**305.885**	242.973
Operações com mercado e ativos financeiros	**50.063**	-
	412.174	267.365
Passivo circulante		
Comissões e corretagens a pagar	**776**	1.459
Credores conta liquidação pendente	**407.167**	233.106
Operações com mercado e ativos financeiros	**-**	31.031
Recursos disponíveis de clientes (1)	**3.119**	2.892
	411.062	268.488

(1) Conforme Resolução CMN nº 5.008/22, a Corretora mantém conta de registro utilizada exclusivamente com saldos de recursos líquidos de clientes, enquanto não comprometidos em operações.

7. Outros ativos

	30/06/2024	31/12/2023
Circulante		
Rendas a receber	**2.422**	136
Antecipações salariais	**2.310**	453
Valores a receber de sociedades ligadas (Nota 14)	**1.367**	1.082
Valores a ressarcir	**888**	159
Despesas antecipadas	**1.277**	976
	8.265	2.806

8. Impostos a compensar

	30/06/2024	31/12/2023
Circulante		
Antecipações de Imposto de renda da pessoa jurídica	**1.487**	14.256
Antecipações de contribuição social sobre o lucro líquido	**861**	6.167
Imposto de renda retido na fonte	**3.686**	1.688
Contribuições sociais retidas nas fontes	**2.413**	1.769
Outros	**-**	205
	8.447	24.085

9. Depósitos judiciais, provisões, passivos e ativos contingentes

A Corretora encontra-se envolvida em ações judiciais decorrentes do curso normal de suas atividades.

O saldo das provisões constituídas e a movimentação no período foram:

	Saldo inicial 31/12/2023	Adições/baixas à provisão	Atualização monetária	Saldo final 30/06/2024	30/06/2024 Depósito judicial (ativo)	31/12/2023 Depósito judicial (ativo)
Impostos e contribuições contingentes						
COFINS (1)	21.101	**1.349**	**744**	**23.194**	**24.990**	22.794
PIS (2)	1.818	**-**	**42**	**1.860**	**4.025**	3.866
CSLL 9/15% (3)	6.222	**(6.222)**	**-**	**-**	**-**	6.163
CSLL 9/20% (4)	4.201	**(4.201)**	**-**	**-**	**-**	4.386
IRPJ e CSLL (5)	8.553	**-**	**181**	**8.734**	**8.759**	8.578
IRPJ e CSLL (6)	7.655	**-**	**161**	**7.816**	**-**	-
	49.550	**(9.074)**	**1.128**	**41.604**	**37.774**	45.787
Trabalhista (7)	566	**(566)**	**-**	**-**	**59**	58
Cível (8)	776	**-**	**19**	**795**	**-**	-
	1.342	**(566)**	**19**	**795**	**59**	58
Total	50.892	**(9.640)**	**1.147**	**42.399**	**37.833**	45.845

(1) COFINS - refere-se à provisão constituída sobre a discussão judicial em decorrência da expansão da base de cálculo da Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS). Foi concedida liminar para suspender a exigibilidade nos moldes da Lei 9.718/98 e permitir o recolhimento nos moldes da Lei Complementar 70/91. Em 2013, em sede de apelação, a União Federal logrou reverter o resultado da ação que havia sido julgada procedente, de forma que passaram a ser realizados os depósitos judiciais das quantias em discussão nos autos até o deslinde final da questão. Atualmente em fase de Recurso Especial e Extraordinário, o processo encontra-se sobrestado desde 2017 até o julgamento definitivo do RE 609.096/RS, vinculado ao tema 372, que trata justamente da exigibilidade de PIS e COFINS sobre as receitas financeiras das instituições financeiras.

(2) PIS - refere-se à provisão constituída sobre a discussão judicial em decorrência da expansão da base de cálculo da contribuição ao Programa de Integração Social (PIS). Foi concedida liminar para suspender a exigibilidade nos moldes da Lei nº 9.701/98 e permitir o recolhimento nos moldes da Lei Complementar nº 07/70. Em agosto de 2017, a União Federal logrou reverter o resultado da ação que havia sido julgada procedente, de forma que, com base nesta decisão, foi realizado o pagamento parcial do tributo nos autos. Em abril de 2021, transitou em julgado o acórdão do Recurso Especial interposto pela UBS CCTVM. Em seguida, foi solicitado o cumprimento da decisão proferida, pedindo ao juiz que oficie a autoridade administrativa para cancelar as exigências em desacordo com a coisa julgada formada no mandado de segurança, no sentido de que todos os valores devidos já foram pagos (PIS sobre receitas de serviço) e os valores não recolhidos (PIS sobre receitas financeiras até 12/2014) não são devidos. Em julho de 2021, em razão de as 4 cartas-cobrança de PIS terem retornado ao status de cobrança, foram realizados pela UBS CCTVM depósitos judiciais referentes aos valores em aberto. Após a realização do depósito, o status das cobranças retornou para exigibilidade suspensa. O processo encontra-se, portanto, com exigibilidade suspensa enquanto se aguarda o encerramento da fase de cumprimento de sentença e a análise do pedido de cancelamento dos débitos.

(3) CSLL - refere-se à provisão constituída relativa à discussão judicial sobre a majoração da alíquota de 9% para 15% para instituições financeiras a partir de maio de 2008. Inicialmente, foi impetrado Mandado de Segurança a fim de afastar a exigência da CSLL com a alíquota majorada de 15%, imposta às instituições financeiras e entidades equiparadas desde maio daquele ano pelo art. 17 da Medida Provisória nº 413/08 (ou por dispositivo de lei em que viesse a ser convertida a referida MP), pleiteando sua sujeição à alíquota de 9%, imposta às demais pessoas jurídicas. No curso da ação, foi concedida liminar para suspender a exigibilidade nos moldes da Lei 11.727/08 e permitir o recolhimento nos moldes da legislação aplicável às empresas não financeiras, de modo que foram promovidos sucessivos depósitos judiciais da quantia controversa. Posteriormente, em razão da edição da Medida Provisória nº 675/2015, que novamente majorou a alíquota da CSLL, dessa vez de 15% para 20%, UBS CCTVM e UBS BI impetraram novos Mandados de Segurança e, a partir do mês de outubro de 2015, passou-se a depositar em conta vinculada aos referidos autos a diferença controvertida (equivalente à diferença de alíquota de 9% para 15% e 15% para 20%). O Supremo Tribunal Federal, ao julgar em junho de 2020 a ADI 4101, declarou ser constitucional a majoração das referidas alíquotas para as instituições financeiras. Desta forma, UBS CCTVM e UBS BI decidiram por desistir dos três Mandados de Segurança e pediram a conversão em renda dos valores depositados em juízo em favor do Fisco. Em abril de 2021, houve o arquivamento.

9. Depósitos judiciais e passivos e contingentes--Continuação

do primeiro Mandado de Segurança ajuizado pela UBS CCTVM (discussão da diferença de alíquota de 9% para 15%) e confirmação da conversão em renda, realizando-se a respectiva baixa contábil. Outros dois Mandados de Segurança, um ajuizado pela UBS CCTVM e outro pelo UBS BI (discussão da diferença de alíquota de 15% para 20%, tiveram confirmação de conversão em renda, seguida do encerramento e arquivamento dos processos em janeiro de 2024.

(4) CSLL - refere-se à provisão constituída relativa à discussão judicial sobre a majoração da alíquota de 9% para 20% para instituições financeiras a partir de maio de 2008 e de 15% para 20% a partir de setembro de 2015. Inicialmente, foi impetrado Mandado de Segurança a fim de afastar a exigência da CSLL com a alíquota majorada de 15%, imposta às instituições financeiras e entidades equiparadas desde maio daquele ano pelo art. 17 da Medida Provisória nº 413/08 (ou por dispositivo de lei em que viesse a ser convertida a referida MP), pleiteando sua sujeição à alíquota de 9%, imposta às demais pessoas jurídicas. No curso da ação, foi concedida liminar para suspender a exigibilidade nos moldes da Lei 11.727/08 e permitir o recolhimento nos moldes da legislação aplicável às empresas não financeiras, de modo que foram promovidos sucessivos depósitos judiciais da quantia controversa. Posteriormente, em razão da edição da Medida Provisória nº 675/2015, que novamente majorou a alíquota da CSLL, dessa vez de 15% para 20%, UBS CCTVM e UBS BI impetraram novos Mandados de Segurança e, a partir do mês de outubro de 2015, passou-se a depositar em conta vinculada aos referidos autos a diferença controvertida (equivalente à diferença de alíquota de 9% para 15% e 15% para 20%). O Supremo Tribunal Federal, ao julgar em junho de 2020 a ADI 4101, declarou ser constitucional a majoração das referidas alíquotas para as instituições financeiras. Desta forma, UBS CCTVM e UBS BI decidiram por desistir dos três Mandados de Segurança e pediram a conversão em renda dos valores depositados em juízo em favor do Fisco. Em abril de 2021, houve o arquivamento do primeiro Mandado de Segurança ajuizado pela UBS CCTVM (discussão da diferença de alíquota de 9% para 15%) e confirmação da conversão em renda, realizando-se a respectiva baixa contábil. Outros dois Mandados de Segurança, um ajuizado pela UBS CCTVM e outro pelo UBS BI (discussão da diferença de alíquota de 15% para 20%), tiveram a confirmação de conversão em renda, seguida do encerramento e arquivamento dos processos em janeiro de 2024.

(5) IRPJ e CSLL (desmutualização BM&F) - referem-se à provisão constituída sobre a tributação de imposto de renda e contribuição social referente à atualização patrimonial dos títulos da BM&F, acrescido de juros e multa. Foram ajuizadas Ações Cautelar e Ordinária com vistas a afastar a incidência de IRPJ e de CSLL em decorrência da transformação dos títulos da BM&F em ações em razão da operação de desmutualização da bolsa. Isso porque, quando as bolsas de valores deixaram de ser entidades sem fins lucrativos e passaram a ser empresas de capital aberto, os antigos detentores de títulos passaram a ser acionistas, o que ocasionaria, de acordo com a argumentação do fisco, o suposto ganho patrimonial sujeito à tributação de IRPJ e CSLL. A ação foi julgada improcedente em 2009 e, atualmente, aguarda-se o julgamento de recurso de apelação. Não obstante considerar que a Portaria nº 785/77 e o precedente representado pela Decisão nº 13/97 levam à conclusão de que não é devida a tributação em questão, mas considerando as incertezas acerca do entendimento sobre o assunto pelas autoridades fiscais, a empresa, por unanimidade, fundamentada na opinião de seu assessor jurídico, decidiu pela constituição da provisão contábil em montante equivalente a fazer face ao eventual recolhimento dos tributos. O depósito judicial foi realizado espontaneamente na Ação Cautelar com o objetivo de suspender a exigibilidade do crédito tributário em discussão e o julgamento de ambos os processos ocorrerá em conjunto.

(6) IRPJ e CSLL (desmutualização BOVESPA) - a Link S/A CCTVM teve contra si lavrado Auto de Infração, o qual deu origem a Processo Administrativo com vistas a exigir IRPJ e CSLL em decorrência da transformação dos títulos que detinha da BOVESPA em ações por conta da operação de desmutualização. Como os débitos só poderiam ser executados após o encerramento do processo administrativo, foi ajuizado MS e, posteriormente, Ação Cautelar para suspender a exigibilidade do débito e viabilizar a defesa em instância administrativa. Além disso, a Execução Fiscal, que havia sido prematura neste caso, foi extinta com os Embargos. Assim, toda a atividade de cobrança retrocedeu ao seu primeiro estágio, de impugnação ao Auto de Infração. Atualmente, o processo encontra-se em esfera administrativa aguardando julgamento de Recurso Voluntário.

(7) Trata-se de discussão trabalhista decorrente do curso regular das operações, em que se discute o cálculo de verbas rescisórias. O processo foi encerrado em maio de 2024. Aguarda-se o arquivamento definitivo. Adicionalmente, consta depósito judicial realizado no âmbito de outras duas ações trabalhistas, decorrentes do curso regular das operações.

(8) Trata-se de ação ordinária de indenização cível ajuizada contra a Link S/A CCTVM decorrente do curso regular das operações, em que se discute o pagamento de danos materiais e morais. Atualmente, o processo encontra-se em fase recursal, e, paralelamente, de cumprimento de sentença.

Ativos contingentes – Em 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023 não existiam ativos contingentes classificados como prováveis ou possíveis.

9. Depósitos judiciais e passivos e contingentes--Continuação

Passivos contingentes classificados como perdas possíveis

A Corretora é parte de processos classificados, pela administração e seus assessores jurídicos, como perda possível e para as quais não foram constituídas provisões:

	Quant.	30/06/2024	31/12/2023
Processos administrativos:			
Processos judiciais e administrativos tributários classificados como possíveis e sem provisão	7	**6.253**	6.015
Ações trabalhistas	1	**239**	226
Ações cíveis	3	**199**	199
		6.691	6.440

10. Imobilizado de uso e intangível

a) Imobilizado de uso

	Instalações	Móveis e equipamentos	Outros equipamentos	Equipamentos de processamento de dados	Total
Saldos em 31/12/2023	144	16	1	3.293	3.454
Aquisições	-	-	-	12	12
Depreciações	(12)	(2)	-	(1.364)	(1.378)
Saldos em 30/06/2024	**132**	**14**	**1**	**1.941**	**2.088**
Custo	226	46	9	24.680	24.961
Depreciação acumulada	(94)	(32)	(8)	(22.739)	(22.873)

b) Intangível

	Lista de clientes(i)	Sistema de processamento de dados(i)	outros ativos intangíveis - Software	Total
Saldos em 31/12/2023	20.508	703	-	21.211
Amortização	(535)	(18)	-	(553)
Saldos em 30/06/2024	**19.973**	**685**	**-**	**20.658**
Custo	32.100	1.100	4.165	37.365
Amortização acumulada	(12.127)	(415)	(4.165)	(16.707)

(i) Representado pelo ágio da incorporação reversa da UBS *Acquisition*, decorrente da compra da antiga Link Holding S.A, pelo grupo UBS.

11. Outros passivos

	30/06/2024	31/12/2023
Circulante		
Fiscais e previdenciárias		
Impostos e contribuições sobre o lucro	**4.609**	49.242
Impostos e contribuições a recolher	**30.307**	43.264
Impostos e contribuições diferidos	**117**	116
Diversas		
Obrig. Aquisição de bens e direitos (i)	**6.200**	5.905
Provisão de pagamentos a efetuar		
Despesas de pessoal	**56.606**	86.735
Outras despesas administrativas	**489**	152
Outros pagamentos	**1.215**	724
Valores a pagar a sociedades ligadas (Nota 14)	**26.042**	37.251
Credores diversos - país		
Contas a pagar - despesas administrativas	**1.274**	1.067
Total	**126.859**	224.456

(i) Representada por obrigações de aquisição da Link Holding S.A., com taxa de remuneração de 96% do CDI.

12. Imposto de renda e contribuição social

a) A conciliação da despesa de imposto de renda e contribuição social é a seguinte:

	30/06/2024	30/06/2023
Correntes		
Resultado Líquido Antes de Imposto de Renda e Contribuição Social	**72.836**	21.685
Encargos (Imposto de Renda e Contribuição Social) às alíquotas vigentes	**(29.122)**	(8.674)
Não tributável/não dedutível:		
Prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social	**-**	(14.941)
Despesas Indedutíveis líquidas de receitas não tributáveis	**24.514**	23.615
Incentivos fiscais		-
Despesa com Imposto de Renda e Contribuição Social	**(4.609)**	0
Ativo fiscal diferido		
Constituídos no exercício	**15.451**	42.307
Realizados no exercício	**(36.339)**	(46.875)
(Despesas) / Receitas de Tributos Diferidos	**(20.888)**	(4.568)

12. Imposto de renda e contribuição social--Continuação

b) Créditos tributários

Composição dos créditos tributários:

	30/06/2024	31/12/2023
Apuração de imposto de renda e contribuição social - diferidos		
Base de cálculo:		
Provisão para bônus no exercício	**73.812**	126.848
Ágio - incorporação reversa	**25.179**	37.769
Passivos contingentes	**17.052**	15.763
Outras provisões	**966**	1.439
Base de cálculo:	**117.009**	181.819
Encargos (Imposto de Renda e Contribuição Social) às alíquotas vigentes	**46.804**	72.728
Total	**46.804**	72.728

Os créditos tributários apresentaram no exercício a seguinte movimentação:

	31/12/2023	Constituição	Reversão/utilização	30/06/2024
Provisão para bônus	50.740	**14.849**	**(36.064)**	**29.525**
Ágio - incorporação reversa	15.107	**-**	**(5.035)**	**10.072**
Passivos contingentes	6.305	**516**	**-**	**6.821**
Outras provisões	576	**86**	**(276)**	**386**
Total	72.728	**15.451**	**(41.375)**	**46.804**

A previsão de realização dos créditos tributários é a seguinte:

Projeção	2024	2025	Total
Créditos tributários - Provisão para bônus	**-**	**29.525**	**29.525**
Ágio - incorporação reversa	**5.037**	**5.035**	**10.072**
Passivos contingentes	**3.728**	**3.410**	**7.138**
Outras provisões	**69**	**-**	**69**
Total	**8.834**	**37.970**	**46.804**

A Administração realiza periodicamente uma avaliação dos créditos tributários, tendo como premissa a geração de lucro tributável para fins de imposto de renda e contribuição social sobre lucro em montante que justifique a ativação de tais valores. Com base em suas projeções econômicas de resultado, considera que aferirá lucro tributável, dentro do prazo regulamentar, para absorver todos os créditos tributários registrados nas demonstrações financeiras.

Em 30 de junho de 2024, o valor presente desses créditos tributários, calculados considerando a taxa Selic, correspondem a R$ 41.092 (R$ 64.311 em 2023).

13. Patrimônio líquido

Capital social

Em 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023 o capital social de R$ 363.158 está representado por 44.155.370 ações ordinárias nominativas sem valor nominal, subscritas por acionista domiciliada no país.

Reserva de lucros - Reserva Legal

Nos termos do artigo 193 da Lei nº 6.404/76, do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social.

Reserva de lucros – Reserva estatutária, especial e de Investimento

A parcela de lucro não distribuída terá a aplicação que lhe destinar a Assembleia Geral, por proposta da diretoria.

Juros sobre capital próprio

Nos períodos encerrados em 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023 não foram pagos juros sobre capital próprio conforme faculta o artigo 9º da Lei nº 9.249/95.

Dividendos

Os acionistas terão dividendos mínimos obrigatórios correspondentes a 25% do lucro líquido do período, calculados nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades Anônimas. Conforme determina a Resolução BCB nº 4.872/20, em 30 de junho de 2024 foi destacado o valor de R$ 11.243 (R$ 4.065 em 30 de junho de 2023) de dividendos não distribuídos.

Em cumprimento com os dispositivos previstos na Resolução CMN nº 4.820/20, foi aprovada, em Assembleia Geral Ordinária de 25 de abril de 2024, distribuição de dividendos de exercícios anteriores no montante de R$ 54.988.

14. Partes relacionadas

Com base nos critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 4.818/20, as transações com partes relacionadas foram efetuadas em condições de mercado, no tocante a encargos e prazos, e são compostas por:

a) Os saldos das operações ativas, passivas, de receitas e despesas envolvendo partes relacionadas são os seguintes:

	Ativo (passivo)		Receita (despesa)	
	30/06/2024	31/12/2023	30/06/2024	30/06/2023
Valores a receber de sociedades ligadas:				
UBS Brasil Administradora de Valores Mobiliários Ltda. (3)	**193**	249	**1.903**	**1.733**
UBS BB Serviços de Assess. Financeira e Participações S.A. (3)	**-**	-	**10.915**	**11.180**
UBS AG Stamford (1)	**841**	833	**7.688**	**-**
BB – BI (2)	**333**	-	**-**	**-**
Valores a pagar a sociedades ligadas:				
UBS Brasil Administradora de Valores Mobiliários Ltda. (3)	**(681)**	(817)	**(525)**	**(991)**
UBS BB Serviços de Asses. Financeira e Participações S.A. (3)	**(25.155)**	(36.087)	**(102.946)**	**(95.883)**
UBS Brasil Banco de investimento S.A. (3)	**(206)**	(321)	**(1.316)**	**(1.249)**
UBS BB Holding Financeira S.A. (3)	**-**	(26)	**(7)**	**-**
Negociação intermediação de valores:				
Devedores conta liquidação pendentes (2)	**82.695**	22.484	-	-
Credores conta liquidação pendentes (2)	**(149.581)**	(161.692)	**-**	**-**
Receita de corretagem (2)	**-**	-	**26.869**	**24.716**
Comissões e corretagens a pagar (1)	**(776)**	(1.459)	**(69.658)**	**(35.964)**

(1) UBS AG Stamford, UBS Limited e UBS LLC. BB – BI e Coligadas
(2) Sociedades ligadas (UBS AG London, BB – BI e Coligadas)
(3) Montante referente a reembolsos de despesas administrativas/operacionais conforme contrato de rateio entre as empresas do Grupo UBS.

b) Remuneração de pessoal-chave da Administração

Anualmente, quando da realização da Assembleia Geral Ordinária, é fixado o montante global anual de remuneração dos administradores, conforme determina o Estatuto Social da Corretora.

As pessoas chave da Administração foram remuneradas, como segue:

	30/06/2024	30/06/2023
Remuneração fixa	**5.018**	4.415
Bônus	**15.919**	18.886
Encargos sociais	**10.901**	8.216
Total	**31.838**	31.517

15. Resultado de operações com instrumentos financeiros

	30/06/2024	30/06/2023
Aplicações interfinanceiras de liquidez	**11.581**	13.236
Títulos de renda fixa	**17.028**	18.249
Aplicações em fundos de investimento	**2.401**	2.645
Outros	**1.471**	794
Total	**32.481**	34.924

16. Receitas de prestação de serviços

	30/06/2024	30/06/2023
Rendas de assessoria técnica	**80.477**	62.377
Rendas de comissões de colocação de títulos	**154.975**	65.789
Rendas de corretagens de operações em Bolsas	**108.402**	107.259
Rendas de serviços prestados a ligadas (Nota 14)	**7.688**	-
Rendas de serviços diferenciados - pessoa física	**84**	81
Rendas de outros serviços	**634**	-
Total	**352.260**	235.506

17. Pessoal e encargos

	30/06/2024	30/06/2023
Despesa de pessoal - benefícios	**4.060**	3.679
Despesa de pessoal - encargos sociais	**15.294**	12.276
Despesa de pessoal - proventos	**37.332**	31.506
Despesa de pessoal - proventos - bônus	**27.678**	32.988
Despesa de pessoal - treinamento	**291**	65
Despesa de remuneração de estagiários	**285**	400
Total	**84.940**	80.914

18. Tributárias

	30/06/2024	30/06/2023
Despesas com impostos sobre serviços - ISS	**18.412**	11.886
Despesas de contribuição social - COFINS	**16.042**	10.929
Despesas de contribuição - PIS	**2.607**	1.776
Outros	**656**	1.278
Total	**37.717**	25.869

19. Despesas administrativas - diversas

	30/06/2024	30/06/2023
Despesas com aluguel	**161**	158
Despesas com eventos, promoções e relações públicas	**863**	729
Despesas de serviços de terceiros	**166**	141
Despesas com serviços técnicos especializados	**1.549**	1.505
Despesas de viagem	**2.468**	1.571
Doações e patrocínios	**100**	-
Outras despesas	**465**	127
Total	**5.772**	4.231

20. Benefícios a empregados

i) Remuneração variável por desempenho

A Corretora adota o programa de remuneração global do grupo UBS, e como parte deste programa, os funcionários são elegíveis ao recebimento anual de uma remuneração variável, além do seu salário fixo e demais benefícios. O programa estabelece critérios para pagamento desta remuneração por meio de 3 instrumentos, que possuem critérios de vencimento diferentes. Os instrumentos utilizados são:

- Crédito em conta, através de folha de pagamento; em espécie.

- Ações do grupo UBS AG (*Equity Ownership Plan – EOP)*, negociadas na bolsa de Zurich ou Nova Iorque. Estas ações não são títulos patrimoniais da Corretora, portanto o passivo incorrido é mensurado por meio de seu valor justo e reavaliado ao término de cada período de reporte e na data de liquidação, sendo que qualquer mudança deve ser reconhecida no resultado do período.

- Título de renda fixa do grupo UBS AG (*Deferred Cash Compensation Plan - DCCP)*, emitido por esta entidade e, portanto, não se trata de um título patrimonial da Corretora, dessa forma, o passivo incorrido é mensurado por meio de seu valor justo na data de aquisição e reavaliado ao término de cada período de reporte e na data de liquidação, sendo que qualquer mudança deve ser reconhecida no resultado do período.

A alocação do valor atribuído a cada funcionário dentre estes instrumentos é definida de acordo com os valores envolvidos, sendo que a utilização de outros instrumentos diferentes do crédito em conta, via folha de pagamento e de dinheiro à vista, só impacta funcionários que possuem remuneração acima de um determinado montante.

Em 30 de junho de 2024 a provisão total considerando os encargos representa R$ 61.039 (R$ 104.873 em 2023), que contempla parcialmente a conta “Provisão de pagamentos a efetuar – Despesas de pessoal”.

ii) Previdência complementar

A Corretora concede benefício aos seus funcionários que aderiram ao plano de previdência complementar de contribuição definida. A despesa com a contribuição fixa e variável efetuada pela Corretora no período foi de R$ 1.146 (R$ 2.363 em 2023) e estão apresentadas em despesas de pessoal. O plano de previdência foi administrado pela Mapfre Seguros S.A até setembro de 2023, e a partir de outubro de 2023 foi migrado de forma total para o plano empresarial da Brasilprev Seguros e Previdência S/A.

21. Gerenciamento de riscos

A UBS BB Serviços de Assessoria Financeira e Participações S.A. (UBS BB), da qual a Corretora é parte, visando proporcionar uma alocação de capital mais eficiente, elabora as suas políticas objetivando estabelecer limites operacionais e procedimentos destinados a manter a exposição ao risco em níveis considerados aceitáveis pela Instituição.

O gerenciamento de riscos conta com uma estrutura integrada e uma Declaração de Apetite ao Risco (RAS) que são revisadas pela Diretoria Executiva e o Conselho de Administração anualmente, que têm participação ativa no gerenciamento de riscos através de uma robusta estrutura de comitês, de políticas específicas, e de limites de exposição aos diversos riscos dentro dos níveis aceitos pela Companhia. As atividades de controle de riscos são executadas por áreas específicas e independentes, sob a coordenação do Diretor de Risco e Compliance (CRO), e segregadas das áreas de negócio e de Auditoria Interna.

O gerenciamento de riscos é realizado de forma consolidada para a UBS BB, que inclui os ativos da Corretora além de outras entidades.

Risco de crédito

Risco de crédito é a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pela contraparte de suas obrigações contratuais com a entidade.

A definição de risco de crédito inclui, entre outras coisas:

• Risco de contraparte: é a possibilidade de não cumprimento de obrigações relacionadas à liquidação de operações com ativos financeiros, incluindo instrumentos financeiros derivativos.

• Risco país e de transferência: é a possibilidade de perdas relacionadas ao não cumprimento de obrigações associadas a contraparte ou instrumento mitigador localizados fora do País, incluindo o risco soberano, em que a exposição é assumida perante governo central de jurisdição estrangeira.

• Risco de emissor: potencial perda que pode ocorrer em um título de crédito negociável em função da deterioração creditícia do emissor do título.

Em 30 de junho de 2024 e 2023, os ativos estavam representados substancialmente por Aplicações interfinanceiras dos quais as contrapartes são bancos brasileiros com baixo risco de crédito e títulos emitidos pelo governo brasileiro.

21. Gerenciamento de riscos--Continuação

Risco de Liquidez

É a possibilidade de a instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações, sejam elas esperadas ou inesperadas, correntes ou futuras.

A Companhia adota uma estrutura de Governança solida, com acompanhamento periódico via Comitê de Gestão de Ativos e Passivos (ALCO – Asset and Liabilities Committee), com participação ativa dos membros da Alta Administração, para monitoramento dos indicadores de liquidez, limite mínimo de caixa, linhas de crédito com instituições financeiras em caso de necessidades de utilização de colchão de liquidez.

A Corretora acompanha os limites mínimos de saldos dos caixas diários e projeções de necessidade de caixa, no gerenciamento dos estoques de ativos de alta liquidez e simulações de cenários adversos, além de assegurar a capacidade de obtenção de recursos no mercado.

Risco de Mercado e de Tesouraria

É a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado das posições detidas pela Corretora, bem como das suas margens financeiras, incluindo os riscos das operações sujeitas à (i) variação cambial, (ii) taxas de juros, (iii) dos preços de ações e (iv) dos preços de mercadorias.

O risco de mercado na carteira de negociação pode surgir apenas em função de incidentes operacionais de “conta erro” da Corretora, uma vez que instrumentos financeiros classificados na carteira de negociação não são permitidos.

O risco de tesouraria ocorre nas seguintes situações para a Corretora e outras entidades parte da UBS BB:

- Taxa de juros: Depósitos, operações compromissadas e LFTs, todos eles instrumentos que compõem a carteira bancária da UBS BB, são indexados a juros flutuantes e, portanto, não são sensíveis a movimentos na estrutura a termo de juros. Todavia, um pico nos prêmios de negociação das LFTs, no caso de uma venda massiva, pode gerar risco de taxas de juros.
- Taxa de câmbio: Em função de exposições cambiais inerentes no balanço, como diferimento de despesas em outras moedas, as quais são imateriais.

O controle de risco de mercado é realizado pela aplicação dos procedimentos instituídos em políticas corporativas e atendendo à regulação local.

21. Gerenciamento de riscos--Continuação

A área de Gestão de Riscos monitora diariamente o risco de mercado, acompanhando através de ferramenta especializada (sistema Mitra, desenvolvido pela empresa Luz Soluções Financeiras) e de relatórios.

Metodologias aplicada na gestão de risco de mercado e tesouraria:

Valor em Risco (*VaR*)

O Valor em Risco ou VaR (*Value-at-Risk*) é a medida de risco padrão utilizada pelo mercado e pela Corretora. Trata-se de uma medida que resume em forma apropriada a exposição ao risco de mercado e representa a máxima perda potencial no valor de mercado que, em condições normais de mercado, pode ocasionar uma determinada posição ou carteira, considerando um grau de certeza (nível de confiança) e um horizonte temporal definidos.

Delta Economic Value of Equity (∆*EVE*)

O Delta *Economic Value of Equity (∆EVE)* é uma medida que representa o efeito de choques paralelos de +100bps nas curvas de deságio dos instrumentos em que estão alocados os ativos da UBS BB.

IRRBB

O IRRBB, risco de taxa de juros da carteira bancária, é mensurado utilizando a abordagem padronizada para o '*Delta Net Interest Income*' (∆NII), de acordo com a Circular 3.876/18 do Banco Central do Brasil.

O ∆NII é definido como a diferença entre o resultado de intermediação financeira dos instrumentos sujeitos ao IRRBB em um cenário-base e o resultado de intermediação financeira desses mesmos instrumentos em um cenário de choque nas taxas de juros, e apresentou o seguinte resultado para o Conglomerado Prudencial da UBS BB em 30 de junho de 2024:

	Valor (R$ mil)
∆NII	24.094

Risco Operacional

É a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. Inclui o risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela instituição, bem como as sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e a indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela instituição.

21. Gerenciamento de riscos--Continuação

A Corretora, atendendo às determinações das políticas corporativas e dos órgãos reguladores, bem como visando aprimorar seus controles internos, desenvolveu uma estrutura para gerenciar o Risco Operacional ao qual a instituição está exposta. Essa estrutura tem como objetivo identificar, avaliar, monitorar, controlar e mitigar o risco operacional inerente aos produtos, processos, serviços, atividades e sistemas da Instituição.

As descrições das estruturas desses gerenciamentos estão disponibilizadas no site (https://www.ubs.com/global/pt/legalinfo2/brazil/risk-control.html).

O Conglomerado da UBS BB está classificado no segmento S4 nos termos da resolução nº 4.553/17 que estabelece a segmentação do conjunto das instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil para fins de aplicação proporcional da regulação prudencial. Em decorrência do evento divulgado na nota de eventos subsequentes, a partir de 1º de julho de 2024 o Conglomerado UBS passa a ser classificado no segmento S3 nos termos da Resolução CMN nº 4.553/17.

22. Limites operacionais

O Patrimônio de Referência Exigido – PRE do Conglomerado Prudencial (Líder UBS Banco de Investimentos S.A), obtido de acordo com os normativos em vigor, está demonstrado, a seguir:

	30/06/2024	31/12/2023
Patrimônio de Referência níveis I e II	**607.692**	610.329
Risco de crédito	**25.498**	26.731
Risco de mercado	**-**	-
Risco operacional	**103.305**	91.748
Patrimônio de Referência Exigido (PRE)	**128.803**	118.479
Margem sobre o Patrimônio de Referência Requerido	**478.889**	491.850
Ativo ponderado pelo risco (RWA)	**1.610.045**	1.480.990
Índice de Basiléia	**37,74%**	41,21%

23. Resultado recorrente e não recorrente

Não foram identificados no exercício resultados não recorrentes de magnitude material ou que não estejam relacionados com as atividades do CCTVM.

24. Outras informações

A Resolução CMN n° 4.924/21, com vigência a partir de janeiro de 2022, consolida e dispõem sobre princípios gerais para reconhecimento, mensuração, escrituração e evidenciação contábeis, do conteúdo da resolução, as principais mudanças trazidas são referentes a aprovação do CPC 47 e a possibilidade de utilização de uma taxa alternativa à taxa Ptax para conversão de transações e das demonstrações em moeda estrangeira para a moeda nacional. A Corretora optou pela utilização da taxa Ptax venda do Banco Central do Brasil.

A Resolução CMN n° 4.966 de 25/11/2021 e Resolução BCB 352 de 23/11/2023, dispõem sobre os conceitos e critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, bem como para a designação e o reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de hedge) buscando a convergência do critério contábil do COSIF para os requerimentos da norma internacional do IFRS 9, aplicáveis a partir de 1° de janeiro de 2025. A Corretora realizou as avaliações das alterações necessárias para atender sua implementação, identificação e tratamento dos impactos.
Com base no plano de implementação da Resolução CMN nº 4.966, aprovado pela administração em 15 de junho de 2022, a Corretora realizou a avaliação de seus instrumentos financeiros, para atender as alterações necessárias no prazo e obteve a conclusão que a entidade não terá impacto relevante na classificação e mensuração dos ativos financeiros.

O Plano de negócio foi dividido em 3 fases, sendo elas:

Diagnóstico – A Corretora analisou os instrumentos financeiros que são escopo da Resolução;
Definição do Modelo de Negócio - Baseado nos instrumentos financeiros da instituição escopo dessa Resolução; e
Implementação do novo modelo de negócio e adequação da nova estrutura do COSIF - o qual envolverá mudanças tecnológicas do plano de contas COSIF e de relatórios regulatórios.

Em 01/11/2022 foi publicada a Resolução BCB nº 255/22, que altera a Resolução BCB nº 92/21, que dispõe sobre a utilização do Padrão Contábil das instituições reguladas pelo Banco Central do Brasil (COSIF), aplicáveis a partir de 1º de janeiro de 2025 o qual a entidade já iniciou avaliação do plano de contas junto aos responsáveis dos sistemas legados alinhando o comprometimento em atender as alterações necessárias após as definições do órgão regulador para implementação no prazo.

25. Eventos Subsequentes

A administração avaliou potenciais mudanças de eventos subsequentes e não identificamos impactos relevantes na apresentação das demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 30 de junho de 2024.

Conforme aprovação do Banco Central do Brasil, a partir de 1º de julho de 2024, o Conglomerado Prudencial UBS Brasil passou a ser composto pelas seguintes entidades: Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A., Banco Credit Suisse (Brasil) S.A., Credit Suisse (Brasil) S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, Credit Suisse Hedging-Griffo Corretora de Valores S.A., Credit Suisse Brazil (Bahamas) Limited, UBS Banco de Investimentos S.A. e UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A., além dos fundos de investimento proprietários, tendo como empresa líder o Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A.

Bernardo Rothe
Diretor

Juliana Callá
Contadora CRC 1SP209899/O-7